

**EDITAL Nº 02 , de 22 de fevereiro de 2008**

O Presidente do Colegiado do Curso de **FÍSICA** da Universidade Federal de São João del-Rei, torna público o presente Edital para inscrição de candidatos a 02 (uma) vaga a **Membro do Colegiado do Curso Física** que contribui para a composição do referido Curso, conforme Resolução nº 012, de 07 de dezembro de 1989, modificada pela Resolução nº 001, de 29 de março de 1993, ambas do Conselho Deliberativo Superior da FUNREI – CONDS e conforme o Regimento Interno do Colegiado, aprovado pela resolução No 018, de 7 de maio de 2007.

**1 - DO CANDIDATO A MEMBRO DO COLEGIADO**

1.1 - Poderão concorrer à eleição para Membro do Colegiado do Curso de **Física**, mediante inscrição, os docentes do Curso no presente semestre ou que o foram no semestre anterior, do quadro da carreira de magistério superior da Universidade Federal de São João del-Rei, em efetivo exercício.

1.2 - É vedada a inscrição simultânea de um mesmo candidato em mais de um Colegiado de Curso.

1.3 - Estão impedidos de candidatar-se os docentes que:

1.3.1 - são contratos na categoria de professor visitante ou substituto;

1.3.2 – estão afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos.

**2 – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - Dias: **25, 26 e 27 de fevereiro de 2008.**

2.2 - Local: **Sala 2.19 – Campus Dom Bosco – Secretaria do Curso de Física**

2.3 - Horário: **de 14h às 21h30min**

2.4 - A inscrição será considerada válida mediante a entrega, em tempo hábil, pelos interessados, de declaração escrita e assinada, de que são candidatos a membro do

Colegiado do Curso de **FÍSICA** da Universidade Federal de São João del-Rei, além de atender às demais exigências do item 1 do presente Edital.

### **3 - DOS ELEITORES**

3.1 - Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, mediante apresentação de documento idôneo de identidade:

3.1.1 - os docentes do Quadro de Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal de São João del-Rei que ministram unidade curricular no período atual ou no anterior.

3.2 - Não compõem o colégio eleitoral, para fins do presente Edital, os professores visitantes ou substitutos, além daqueles que não preencheram os requisitos do item 3.1.1 acima.

3.3 - Não haverá voto por procuração ou correspondência.

3.4 - A votação será secreta.

### **4 - DA VOTAÇÃO**

4.1 - Data: **28 de fevereiro de 2008**

4.2 - Local: **Sala 2.19 – Campus Dom Bosco – Secretaria do Curso de Física**

4.3 - Horário: das **15h às 21h15min**

### **5 - DA APURAÇÃO**

5.1 - A apuração dos resultados é pública e será realizada no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação, na sala 2.19 - CDB.

5.2 - Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

5.3 - Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato:

I - com maior titulação;

II - com mais tempo de serviço na Universidade Federal de São João del-Rei;

III - com mais idade.

5.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Colegiado do Curso de Física.

5.5 - Serão consideradas nulas as cédulas de votação que:

5.5.1 - contiverem mais de uma indicação para Membro do Colegiado;

5.5.2 - registrarem a indicação de candidato não inscrito;

5.5.3 - encerrarem expressões, frases, sinais ou quaisquer caracteres estranhos ao objetivo do voto;

5.5.4 - estiverem assinaladas fora da quadrícula própria, tornando duvidosa a manifestação do eleitor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
São João del-Rei, 22 de fevereiro de 2008

**Prof. João Antônio Corrêa Filho**  
**Presidente do Colegiado do Curso de Física**